

UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA FILMAGENS/FOTOS

A presente orientação tem o objetivo de estabelecer regras para utilização de áreas de responsabilidade da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, para realização de filmagens/fotos, mediante solicitação prévia.

Para fins desta orientação, consideram-se:

Filmagens/fotos: ato de registrar imagens com impressão em movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais.

Acompanhamento Operacional: compreende o ordenamento da ação por meio de planejamento, orientação e adequação do local de realização das filmagens.

Vistoria Técnica: são inspeções, antecipadas para avaliação das condições do local pretendido para realização das filmagens.

1. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS

- 1.1. O processo de solicitação deverá ser encaminhado pelo interessado diretamente à Spcine – Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, seguindo tramitação de acordo com o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016.
- 1.2. Após avaliação da Spcine, será apresentada a manifestação de interesse à SPTrans.
- 1.3. A autorização para utilização dos espaços disponíveis, será concedida pela SPTrans, dentro do estabelecido no Decreto 56.905/2016 e após vistoria técnica. Com concordância que a ação não interferirá na operação ou no trabalho administrativo desenvolvido no local.
- 1.4. A SPTrans informará o interessado sobre a liberação do local para prosseguimento do trâmites.
- 1.5. Após recebimento do comprovante a Assessoria de Marketing - SPTrans, enviará a autorização por email.
- 1.6. A relação dos espaços autorizados para filmagens está disponível no Anexo Único desta orientação.

2. DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 2.1. Informar 03 dias antes do evento os nomes e documentos dos integrantes da equipe ou do responsável para acesso ao local autorizado;
- 2.2. Informar sobre a necessidade de movimentação ou remoção de móveis, divisórias e outros, cujo custo será por conta da Autorizada;
- 2.3. Ao final dos trabalhos, o local deve ser devolvido limpo e desobstruído, com os materiais ou móveis removidos em seus devidos lugares nas mesmas condições que estavam antes;

- 2.4. Quaisquer danos ou extravios provocados durante o evento serão de responsabilidade da Autorizada que deve arcar com os custos dos reparos ou reposição; e
- 2.5. A SPTrans não se responsabilizará pelos bens e ou equipamentos de propriedade da Autorizada.

3. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A remuneração para utilização das áreas está fixada na tabela para pagamento, Anexo Único da presente orientação.
- 3.2. A Autorizada deverá efetuar o pagamento da utilização das áreas com antecedência de 04 (quatro) dias da data estabelecida para início da vigência da autorização.
- 3.3. O pagamento deverá ser efetuado à São Paulo Transporte S/A, em sua conta corrente no Banco do Brasil SA - 001, Agência 1897-X – C/C nº 333055-9. Chave Aleatória PIX - 7b309279-a619-43c4-9a2c-7c5a857d916e , conforme item 3.2. Caso o pagamento não seja realizado na data prevista, a ação será cancelada.
- 3.4. No dia do pagamento, a Autorizada deverá comunicar à SPTrans, por meio do endereço eletrônico (e.mail) gffin@sptrans.com.br, o valor pago e a que se refere.
- 3.5. Caso ocorra algum fato que impeça a ação, conforme item 4.1 deste documento, o valor será estornado.
- 3.6. Os valores previstos na tabela serão reajustados na mesma periodicidade e percentuais atribuídos a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A SPTrans poderá a qualquer momento cancelar ou alterar a data do evento nos terminais sob responsabilidade da empresa, considerando que todas as ações realizadas não podem interferir no transporte coletivo dos passageiros;
- 4.2. Considerar horas diurnas das 06h às 18h e horas noturnas das 18h às 06h;
- 4.3. O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral da Autorizada;
- 4.4. Fica a Autorizada obrigada a seguir as diretrizes da Spcine e da SPTrans, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-fotocinematográfica;
- 4.5. A Autorizada responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem; e
- 4.6. As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento terá cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental.

São Paulo, 15 de Outubro de 2019.

FILMAGENS - áreas da SPTrans
Tabela de preços

TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA		Utilização de áreas operacionais com ou sem intervenção do ponto de parada de ônibus - Valores apresentados em tarifas vigentes	
		Valor até 06h diurnas	Valor até 06h noturnas
Norte	VILA NOVA CACHOEIRINHA	698	1.395
Sul	ÁGUAS ESPRAIADAS	698	1.395
	SANTO AMARO	698	1.395
Leste	SACOMÃ	698	1.395
Oeste	LAPA	698	1.395
Centro	PARQUE DOM PEDRO II	698	1.395
	BANDEIRA		
	MERCADO		
OUTROS TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA		Utilização de áreas operacionais com ou sem intervenção do ponto de parada de ônibus - Valores apresentados em tarifas vigentes	
		Valor até 06h diurnas	Valor até 06h noturnas
NORTE	CAMPO LIMPO	349	698
	PIRITUBA		
	BRITÂNIA		
	CASA VERDE		
SUL	GRAJAÚ	349	698
	VARGINHA		
	CAPELINHA		
	JOÃO DIAS		
	GUARAPIRANGA		
	JARDIM ÂNGELA PARELHEIROS		
LESTE	CIDADE TIRADENTES	349	698
	VILA CARRÃO		
	SAPOPEMBA/TEOTÔNIO VILELA		
	A. E. CARVALHO		
	PENHA		
	S. MIGUEL		
	ARICANDUVA VILA PRUDENTE		
OESTE	PINHEIROS	349	698
CENTRO	PRINCESA ISABEL	349	698
	AMARAL GURGEL		
OUTROS LOCAIS		Até 06h diurnas	Até 06h noturnas
Museu		581	1163
Prédios administrativos	Boa Vista I, Boa Vista II	581	1163
Complexo Santa Rita e Garagem do Brás	Áreas externas	581	1163
	Galpões	291	581
Pontos de paradas		290	

Os valores previstos na tabela serão reajustados na mesma periodicidade e percentuais atribuídos à tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo.

Não haverá opcional de hora adicional, será cobrado novo período.